



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFATARIA DE MONTANHA**

PROCESSO: 64080.000847/2025-91

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Eventual contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão e reprografia com disponibilização em **REGIME DE COMODATO** de máquinas multifuncionais: devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais (exceto: papel, grampo e operador), com manutenção preventiva e corretiva, assistência

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade do 11º BIMth adquirir **contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão** visando atender às necessidades internas das diversas seções deste Estabelecimento de Ensino, sobretudo do Contingente.

2.2. O 11º Batalhão de Infantaria de Montanha enfrenta a necessidade de contratar empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para a prestação de serviços de outsourcing de impressão. Essa contratação é essencial para apoiar atividades administrativas, de infraestrutura e segurança da informação, além de contribuir diretamente para a eficiência dos processos internos, o atendimento das demandas dos diversos setores da Organização Militar e o adequado suporte às atividades de instrução e formação conduzidas pelo Centro de Instrução de Operações de Montanha.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	QTD	Franqui a mensal	Franqui a total 12 meses
1	Contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão	26573	Serviço outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento em Regime de Comodato de impressoras multifuncionais monocromática A4, com as seguintes características mínimas:funções padrão impressão/cópia/digitalização; velocidade de impressão de 40 cópia por minuto; resolução 1.200 x 1.200 dpi impressão e 600 x 600 dpi cópia; cpu de 533 mhz;interface de rede, usb 2.0 e Ethernet 10/100/1000 Base TX; zoom 25% a 400%; memória 1 GB; capacidade bandeja entrada 500 folhas; bandeja multiuso 50 folhas; bandeja de saída 150;suporta gramatura que não seja inferior a 60 g/m2 ou superior a 200 g/m2; compatível com sistema operacional windows 7 e 8, Mac OS e linux ubuntu; contador de cópia/digitalização/impressão; formato papel mínimo A6 máximo A4;duplex impressão/cópia/digitalização; idiomas de impressãoPCL5 e/ou PCL6,PostScript3 DIGITALIZAÇÃO: velocidade de digitalização 20 ipm; compatibilidade Rede TWAIN; resolução 600 x 600 dpi; destinos de digitalização USB, e- mail, OCR, SMB; impressão direta de pdf; Formato JPEG, PDF, PDF PESQUISÁVEL. Com manutenção e reabastecimento de suprimentos por conta da contratada (exceto papel e mão de obra de operação), em caso de pane o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 4 horas por equipamento similar ou de melhor capacidade e qualidade. OBS: AS IMPRESSORAS DEVEM SER DE PRIMEIRA LOCAÇÃO.	Serviço	1	R\$ 0,24	5.760,00

4. QUANTITATIVO

4.1. A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, levando-se em consideração o histórico de consumo anual de materiais desta natureza para atender às necessidades das Divisões, Seções e Subunidades deste estabelecimento de ensino no desempenho das suas atividades cotidianas.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O prazo de entrega dos bens/Serviços é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou da assinatura do Termo de Contrato (quando houver), em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL	ENTREGA
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	Ladeira Ten. Vilas Boas, 316 - Centro, São João del Rei - MG, 36307-316, de segunda a quinta-feira de 07:30hs às 11:30hs e de 13:30 às 16:30, e nas sextas-feiras de 07:30 às 11:30 – e-mail: tibimth12@gmail.com - Telefone: (32) 3379-8600

6. Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução serão exercidos pelo Almoxarife do 11º BI Mth, mediante agendamento através do telefone (32) 3379-8600, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Nos termos do disposto nos artigos 117 e 140, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução serão exercidos pelo Almoxarife do 11º BI Mth, mediante agendamento através do telefone (32) 3379-8600, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. 6.7. Só será admitida a oferta de itens que atendam os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

São João Del Rei - MG, 11 de agosto de 2025

REQUISITANTE:

HUDSON HEDERICK SILVERIO DE ALMEIDA – 3ºSgt
Ch da Seção de Informática